

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 047**

Tema:	Análise e Monitoramento de Demonstrativos Contábeis		
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
Sistema	Não Aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018
		Vigência:	31/05/2018

1. OBJETIVO

Analisar e monitorar, em nível de consolidação de contas, os balancetes mensais, o Balanço Geral do Estado e respectivos anexos exigidos por lei, e os demais relatórios pertinentes para elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

3.3 Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

3.4 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

3.5 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição.

4. SIGLAS

4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo.

4.2 STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

4.3 TCE-ES – Tribunal de Contas do Estado.

4.4 GFS – Grupo Financeiro Setorial.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 GECOG – Gerência de Contabilidade Geral do Estado.



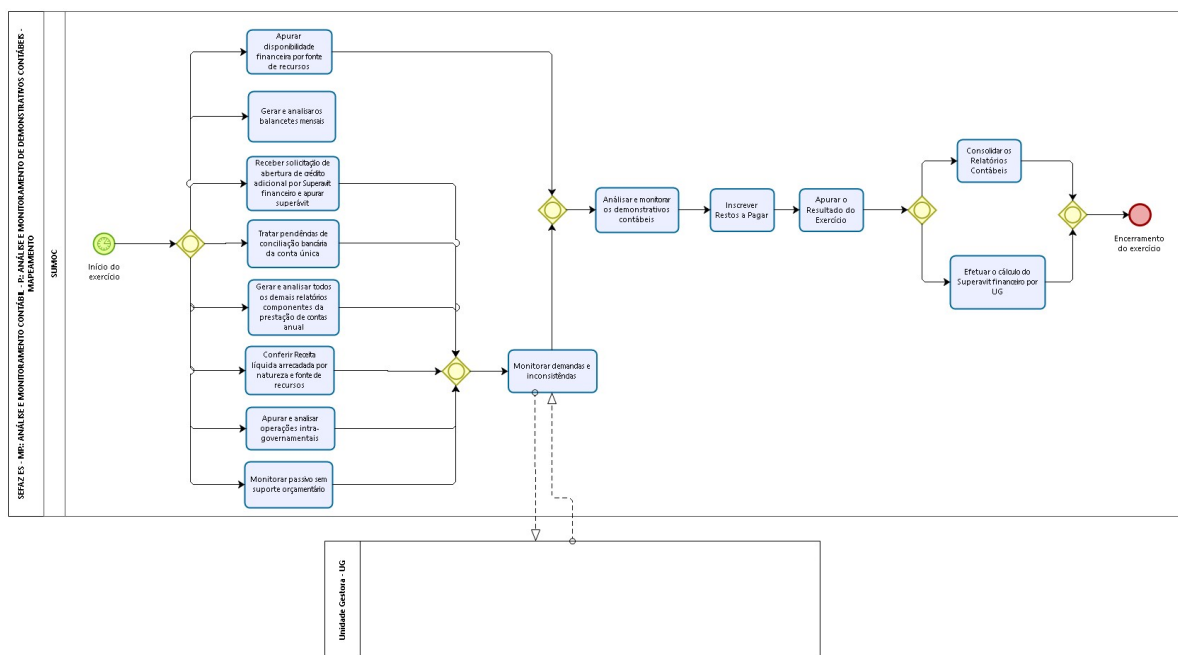
NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 047

5.2 UG – Unidades Gestoras

5.3 SUMOC – Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais

6.2.1 A partir do início de cada exercício, são desempenhadas as seguintes atividades, com uso do SIGEFES:

- a) Apurar as disponibilidades financeiras por fonte de recursos.
- b) Gerar e analisar, em nível de consolidação de contas, os balançotes mensais.
- c) Receber solicitação de abertura de crédito adicional por Superávit financeiro e apurar superávit, bem como controlar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro.
- d) Tratar pendências de conciliação bancária da conta única, junto à UG.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 047**

- e) Gerar e analisar, em nível de consolidação de contas, todos os demais relatórios pertinentes para elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador. Caso seja identificada alguma inconsistência, identificar a UG para que seja providenciada a correção.
- f) Realizar a conferência da receita líquida arrecadada por natureza e fonte de recursos. Caso seja identificada alguma inconsistência, identificar a UG para que seja providenciada a correção.
- g) Apurar e analisar as operações intragovernamentais. Caso seja identificada alguma inconsistência, identificar a UG para que seja providenciada a correção.
- h) Realizar o monitoramento do Passivo sem suporte orçamentário, por UG e conta. Caso seja identificada alguma inconsistência, identificar a UG para que seja providenciada a correção.

6.2.2 Após realizar todas as análises e para o encerramento do exercício, são desenvolvidas as seguintes rotinas:

- a) Analisar e monitorar todos os demonstrativos contábeis, em nível de consolidação.
- b) Realizar a inscrição de restos a pagar.
- c) Apurar o resultado do exercício.
- d) Efetuar o cálculo do superávit financeiro por UG.
- e) Consolidar os relatórios contábeis, conferir e elaborar notas explicativas.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018